

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da supracitada servidora, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.-
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso X, da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no art. 6º, § 3º c/c art. 32, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016;
Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2021/1365504 e os termos do Parecer nº 000037/2022 da Procuradoria Geral do Estado,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica promovido, ao posto de CAPITÃO QOPM, a contar de 21 de abril de 2019, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, o 1º TEN QOPM RG 37969 JAIR NUNES ALVES.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021. que revoga dispositivos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985); Considerando as informações e os documentos constantes no processo nº 2022/113222;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica renovada a convocação, pelo período correspondente à vigência do Convênio nº 001/2018 - TJPA/PMPA, limitado ao previsto no art. 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, do Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará:
1º SGT PM RR RG 14021 RENATO SILVA TEIXEIRA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 26 de março de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 88, §1º, inciso I e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando as informações e os documentos constantes nos autos do Processo nº 2022/44252.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), o TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO.
Art. 2º Fica Agregado o TEN CEL QOPM RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea “a” item “2” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando as informações constantes nos autos do processo nº 2021/1234901.
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará a CB PM RG 37316 CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 2 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.854, de 3 de fevereiro de 2022, página 4, coluna 2, que trata da nomeação de ANDREA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna:
Onde se lê: ..., a contar de 1º de fevereiro de 2022.
Leia-se: ..., a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 764036

D E C R E T O Nº 2184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 53.619.324,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 53.619.324,01 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177639 - TJE-FRJ	0318	449051	15.674.000,00
041020206114177639 - TJE-FRJ	0318	449052	1.069.500,00
041020206114177639 - TJE-FRJ	0318	459061	1.365.000,00
041020206114178644 - TJE-FRJ	0318	339030	300.000,00
041020206114178644 - TJE-FRJ	0318	339037	550.000,00
041020206114178644 - TJE-FRJ	0318	339039	4.475.000,00
041020206114178645 - TJE-FRJ	0318	339039	980.000,00
071011512115088890 - SEDOP	0301	444042	199.040,81
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	314.000,00
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	332.328,52
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	1.743.782,41
211010618115028264 - SEGUP	0306	339030	565.591,06
211010618115028264 - SEGUP	0306	339040	58.320,00
211010618115028264 - SEGUP	0306	449052	9.118.711,15
211010618115028264 - SEGUP	6301	449052	7.398,29
241012212212978338 - SEDEME	0301	339039	8.500,00
241012212212978338 - SEDEME	0301	449052	695.255,00
241012269114988518 - SEDEME	0301	339033	16.139,00
241012269114988518 - SEDEME	0301	339039	1.128.718,50
281010460814918715 - NGPR	0301	339030	523.340,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	3.012.195,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	218.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0306	449052	2.400.000,00
291012678214867505 - SETRAN	6301	449052	1.595.775,27
341011133415048354 - FDE	0301	459066	549.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	3.087.729,00
871010824415058858 - FEAS	0301	339008	2.000.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339030	1.632.000,00
TOTAL			53.619.324,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.866.747,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.866.747,33 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	3.648,87
462021339215038841 - FCP	0101	339039	2.249.729,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339014	3.560,70
481011236315018507 - SECTET	0324	339018	57.600,00
481011236315018507 - SECTET	0324	339030	370.505,71
481011236315018507 - SECTET	0324	339033	12.249,86
481011236315018507 - SECTET	0324	339036	248.188,14